



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 637.a/2017/PROGRAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da sua competência e considerando o que consta no Processo nº 23080.055604/2017-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os artigos 4º e 5º da Portaria nº 233, de 25 de agosto de 2010, que Instituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade e estabelecer as normas de seu funcionamento.

Art. 2º - Referente ao artigo 4º, Onde se lê:

[...]

Parágrafo único. A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá observar as seguintes proporções:

I - o número de docentes será equivalente a, no mínimo, 15% do número total de disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso;

II - pelo menos 80% dos docentes deverão ser portadores do título de doutor.

[...]

- **Leia-se:**

[...]

§1º - O Núcleo Docente Estruturante será composto por, no mínimo, 05 docentes.

§2º - Pelo menos 80% dos membros deverão ser portadores do título de doutor.

[...]

Art. 3º - Referente ao artigo 5º, Onde se lê:

[...]

Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão designados pelo Diretor da Unidade Universitária à qual o curso de graduação é vinculado, para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução de mais um mandato para até 1/3 dos membros.

[...]

- **Leia-se:**

[...]

Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão designados pelo Diretor da Unidade Universitária à qual o curso de graduação é vinculado, para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução, garantindo-se a renovação de 1/3 dos membros a cada mandato.

[...]

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Alexandre Marino Costa

Pró-Reitor de Graduação